



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**EDITAL 01/2019 – CPPD  
CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD  
MANDATO 2018-2020**

**DA ELEIÇÃO**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) convoca eleição para 01 (um) membro suplente para as respectivas unidades acadêmicas: Enfermagem, Instituto de Ciências Biológicas, Comunicação, Economia, e Fisioterapia e 02 (dois) membros suplentes para o Colégio de Aplicação João XXIII, para mandato entre 11 de abril de 2019 e 13 de abril de 2020.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Poderão candidatar-se à CPPD os servidores docentes do quadro permanente da UFJF que estejam em efetivo exercício na Instituição e não estejam investidos em cargo de direção, chefia, coordenação ou função gratificada.

Art. 3º - Cada Unidade Acadêmica de Ensino Superior elegerá 01 (um) membro suplente. O Colégio João XXIII elegerá 02 (dois) membros suplentes, conforme o art. 3º, inciso II, do regimento da CPPD.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita por meio do SIGA 3, no período de **21 a 28 de março de 2018**.

**DOS VOTANTES**

Art. 5º - Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente e em efetivo exercício de acordo com a Unidade de lotação constante no SIGA.

Art. 6º - O eleitor só poderá votar em 01 (um) candidato.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º - A votação será por meio do SIGA 3, ícone "VOTAR".

Art. 8º - No dia **29 de março de 2019** a CPPD divulgará em sua página ([www.ufjf.br/cppd](http://www.ufjf.br/cppd)) a relação dos candidatos inscritos por cada Unidade Acadêmica.

Art. 9º - A votação ocorrerá no período de **30 de março a 5 de abril de 2019**.

I – no dia **8 de abril de 2019**, a CPPD publicará no site o resultado preliminar da votação;

III – será considerado eleito o candidato com maior número de votos por Unidade Acadêmica.

IV – no caso do colégio João XXIII, os dois candidatos mais votados serão eleitos como suplentes.

V – havendo empate entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

1. ter maior tempo de serviço, como docente, na UFJF;
2. ter maior tempo no serviço público federal;
3. ter maior idade.

## **DOS RESULTADOS**

Art. 10º - Encerrado o período de interposição e análise de recursos, até o dia **8 de abril de 2018**, a CPPD fará a consolidação dos resultados e os encaminhará à Reitoria, para que os eleitos possam ser nomeados pelo Reitor.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes professores: Petrônio Barros Ribeiro de Jesus, Nilton Rodrigues de Oliveira e Simone Cristine Araújo Lopes.

Art. 12º - Compete à CPPD examinar os casos omissos e emitir decisões conclusivas.

Juiz de Fora, 14 de março de 2019.

  
**Nathalie Barbosa de La Cadena**  
Presidente da CPPD